

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1.ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
04/02/19

Secretário

Alacir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 02/2019-L

DATA DA ENTRADA: 21 de janeiro de 2019

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Concede Placa Comemorativa em Sessão Solene
Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019.
à Senhora Maria das Graças Nepomuceno

APROVADO EM: 18/02/2019 - 3ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 18/02/2019
3ª Sessão Ordinária

OBS: maioria qualificada
única discussão
votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019-L, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

BIOGRAFIA DE MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO

Maria das Graças Nepomuceno, mais conhecida como Tia Bahia, traz consigo uma história encantadora e emocionante. Nasceu no dia 30 de Outubro de 1955 na cidade de Miracema no estado do Rio de Janeiro. Mudou-se para Ibiporã no Paraná aos quatro anos quando seus pais compraram uma humilde fazenda.

Foi adotada quando muito nova por seus pais Ângelo Motta e Rosalina Gonçalves Motta. Filha caçula, mesmo sendo a única adotiva nunca sofreu qualquer distinção, sempre foi tratada dos mesmos modos que seus outros 10 irmãos e certamente foi esse tratamento igualitário que fez de Dona Bahia o que ela é hoje: uma mulher justa e generosa.

Tia Bahia sempre foi muito esforçada, aos sete anos já sabia cozinhar e ajudava a cuidar de seus irmãos. Como um exemplo de mulher forte e independente, trabalhou na roça dos dezesseis aos dezoito anos.

Conheceu aos doze anos seu esposo Antônio Carlos Nepomuceno e casou-se com o mesmo aos dezoito anos. Dessa relação resultaram cinco filhos: Delma, Gislaine, Elizandra, Carlos, e Luana, que semelhante à Tia Bahia também é a única filha adotiva.

Veio para São Roque em 1978, quando seus pais faleceram. Encantou-se com as terras são-roquenses e vive aqui até os dias atuais.

Tia Bahia veio para cá com determinação. Iniciou sua vida como costureira logo após trabalhar em outras empresas. Como resultado de sua perseverança e de seu esforço, conseguiu comprar sua casa com o dinheiro da costura.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Católica devota, foi ministra da igreja de Vila Nova por 12 anos e coordenou o movimento da Renovação Carismática Católica durante 8 anos. Quis também compartilhar seus conhecimentos costureiros com outras pessoas, para isso criou o Clube de Mães de Vila Nova São Roque. O clube inicialmente começou na própria garagem da casa da Tia Bahia, logo depois mudou-se para Igreja do bairro. No Clube, ela ensinava a bordar, a fazer coche e tricô, ajudou inúmeras mulheres que fizeram daquele ensinamento fruto do ganha pão de suas famílias.

Tia Bahia é de fato uma figura extraordinária, sempre se destacou por sua generosidade. Em São Roque é reconhecida por seu altruísmo, porque por mais que venha de origens humildes, ela sempre fez de tudo para ajudar os mais necessitados.

Mesmo sendo aposentada, Tia Bahia ainda trabalha como costureira a fim de amparar todos os desfavorecidos que pedem favores a ela. E ela ajuda, sem menor pretensão, por pura compaixão e benevolência, sem qualquer discriminação, com toda boa vontade do mundo e principalmente, sempre com um sorriso largo no rosto.

É procurada até hoje por pessoas fora do bairro para ajudar com cestas básicas e doação de roupa e ela faz o possível e impossível para amparar essas pessoas.

Nada mais justo que, também prestemos nossa singela homenagem à Tia Bahia, uma mulher admirável que tanto faz pelos filhos dessa cidade, que tão bem representa a força feminina: por sua história traçada por inúmeras dificuldades, mas sempre persistente em seus objetivos e que, sobretudo, ainda consegue conciliar seu trabalho e sua religião com causas nobres.

Isso posto, **Julio Antonio Mariano**, por intermédio do Protocolo nº 456/2019, de 21 de janeiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2019

De 21 de janeiro de 2019.

*Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva
ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das
Graças Nepomuceno.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à
Senhora **MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO**, cuja entrega será feita em
Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo
Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
21 de janeiro de 2019.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 030/2019



Parecer aos Projetos de Decreto Legislativo nº 001, 002 e 003/2018, de 21 de Janeiro de 2019, que dispõem sobre a concessão de placas de homenagem.

Pretendem os Nobres Edis, através dos Projetos de Decreto Legislativo 001, 002 e 003/2019, prestarem homenagem às personalidades descritas pelo projeto, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, concedendo-lhes uma placa homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 14 de fevereiro de 2019.


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA


YAN SOARES DE SAMPAIO
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 23 – 14/02/2019

Projeto de Decreto Legislativo N° 2/2019-L, 21/01/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Nepomuceno.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 9 – 14/02/2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2019-L, 21/01/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Nepomuceno.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2019, de 21/01/2019, de autoria do Julio Antonio Mariano, que "Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Nepomuceno.".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	~
02	Alfredo Fernandes Estrada	~
03	Etelvino Nogueira	~
04	Flávio Andrade de Brito	~
05	Israel Francisco de Oliveira	~
06	José Alexandre Pierroni Dias	~
07	José Luiz da Silva Cesar	~
08	Júlio Antonio Mariano	~
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	~
10	Marcos Roberto Martins Arruda	~
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	~
13	Rafael Marreiro de Godoy	~
14	Rafael Tanzi de Araújo	~
15	Rogério Jean da Silva	~
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		∅

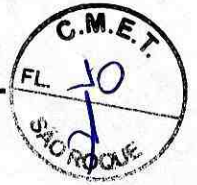
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2019-L
De 18 de fevereiro de 2019.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Nepomuceno.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.


MAURO SALVADOR SGUÉGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples.
 9. Projeto de Lei Nº 15/2019-L, 22/01/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Altera as Leis 2.408 de 26 de setembro de 1997, 2.297 de 08 de fevereiro de 1996, 1.220 de 19 de maio de 1980, 2.552 de 15 de dezembro de 1999 e estabelece as dimensões das vias públicas denominadas nos Decretos 1.825 de 06 de agosto de 1981 e 2.442 de 06 de dezembro de 1985". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples.

10. Projeto de Lei Nº 18/2019-L, 31/01/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Estabelece dimensões das vias públicas existentes no Parque Itaguassu I, bairro Sorcamirini".

11. Projeto de Lei Nº 20/2019-L, 04/02/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Pieroni Dias, que "Da denominação de Rosa Anunciada Fossilizada via pública localizada no Bairro Planalto Verde". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples.

12. Requerimentos Nºs. 013 ao 019 e 021/2019 - Foram aprovadas por unanimidade em única discussão e votação simbólica
 Explicação Pessoal

1. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo Explicação sobre a sua atuação e trabalho pela população. Esclarece que desde que saiu da liderança do governo em maio de 2017, assumiu a posição de independência, ou seja, vota de acordo com a sua convicção do que é melhor para a cidade. Explica que deve ter votado entre 80% e 90% dos projetos da Prefeitura favoravelmente, no entanto, quando precisa divergir, não tem nenhuma dificuldade, pois seu único compromisso é com o povo de São Roque. Fala que o ano iniciou mal para a cidade, e nas últimas duas semanas, foi muito ruim para o povo de São Roque. Diz que primeiro foi a empresa Mirage, uma empresa gananciosa, que veio para o município para tirar tudo de um contrato de 20 e poucos meses, e depois da última semana de janeiro, vem cortando sistematicamente os horários de vários bairros, dentre os quais Sabão e Planalto Verde. Fala que há várias denúncias de Vereadores nas redes sociais, como o Vereador Rafael Tanzi e Alfredo Fernandes Estrada. Alega que não tem contato com a empresa Mirage e se comunica através de Ofício, o qual foi respondido que os bairros que estão sendo questionados, levam apenas 1, 2 ou 3 pessoas só. Explica que o direito de ir e vir do cidadão não tem número mínimo de passageiros, ou ainda, que o Tribunal precisa estar cheio para circular. Se entristece com a omissão da Prefeitura de São Roque, a dívida em relação a essa empresa, não pune, não multa e a mesma, continua fazendo o que quer no município de São Roque. Convida todos os Vereadores a assinar uma denúncia que este Vereador levará ao Ministério Público, e até sexta-feira estará nas mãos da Promotora. Fala que recebeu denúncia de uma mãe quanto a falta de Pediatra na Santa Casa durante 3 dias. Sabe que há Vereadores na Câmara empenhados em melhorar o atendimento da Santa Casa, no entanto, essa denúncia é muito séria e solicita que seja confirmada. Diz que o início das aulas foi um caos na maioria das escolas, com escolas sem pintura, sem manutenção, com bicho e muito lixo. Se entristece ao ver no terceiro ano de governo, depois do governo anterior, que foi o pior da história de São Roque em questão de manutenção de escolas, e a população ter elegido um Prefeito para fazer a diferença, voltar as aulas com as escolas no estado em que se encontram, foi altamente frustrante e decepcionante para todos. Cita a empresa Tróia Park, responsável pelos parques da Zona Azul na cidade. Fala que em maio do ano passado enviou um Requerimento para a Prefeitura questionando as denúncias de irregularidade no contrato, assinado pela Administração anterior com a Tróia Park. Comenta que em resposta, a Prefeitura alegou que a empresa estava cumprindo o contrato com regularidade e tudo estava dentro da normalidade. Fala que se não fosse pela determinação do Tribunal de Contas, a Tróia Park estaria trabalhando em nosso município até hoje. Alega que está fazendo falta à administração do serviço Zona Azul na cidade, está trazendo prejuízo à população, que não consegue estacionar, assim como para o comércio, que já teve queda nas vendas. Cita a questão da Multi Beef, através de investigação do GAECO, no ano passado é a questão da locação de veículos, que já foi comentada por alguns Vereadores. Afirma que esteve em tribuna por várias vezes no mandato passado e também outros Vereadores estiveram, denunciando essas empresas. Está satisfeito, pois acredita que está sendo feita justiça nesse momento. Protocou-se pelo fato da atual Administração ter licitado com essa empresa também, e esse governo deveria ter observado com um pouco mais de cuidado, pois outras licitações foram canceladas, não foram homologadas, no entanto, essa foi. Acredita que houve algum descuido e espera que as investigações não tragam surpresas desagradáveis. Mantém sua postura de independência, sempre que precisar estará em tribuna para elogiar, mas por enquanto São Roque é um retrato triste, do qual a população está reclamando muito.

2. Vereador Newton Dias Bastos. Fala que o aeroporto da cidade de São Roque, assinado pelo Ministro Moreira Franco, ainda na gestão do Ex-Presidente Michel Temer, foi autorizado a ser um aeroporto comercial. Diz que naquela oportunidade, não era Vereador, mas se lembra de ter publicado uma matéria no jornal O Democrata, cujo título foi "Aeroporto em São Roque, bom ou ruim?". Fala que à finalizada tratada para o aeroporto de São Roque, seria um aeroporto executivo, que comportaria até 44 passageiros, no entanto, quando se fala em aeroporto comercial, seria da mesma forma que opera o Aeroporto de Congonhas ou Viracopos. Diz que não é contra o aeroporto, no entanto, que fosse da forma que havia sido tratado. Comenta que na ocasião, foi procurado por um jornalista da JHSF, que relatou que não existia possibilidade desse aeroporto ser comercial, e seria sim, um aeroporto executivo, para tratar de um condomínio que estava sendo construído em Porto Feliz. Fala que caso haja um aeroporto comercial nas proximidades da Rodovia Castelo Branco, traria grandes dificuldades para se chegar em São Paulo. Explica que a especulação imobiliária próxima de aeroportos, como é o caso de Congonhas, perdem o valor comercial, em função da poluição sonora. Diz que não é bom para a cidade ter um aeroporto comercial, pois a cidade não tem estrutura para isso. Fala que é preciso atrair investimentos para a cidade, pensando na geração de emprego e geração de renda, e esse aeroporto da forma como foi apresentado, traria tudo isso. Lembra que houve uma grande expectativa com os empreendimentos Shopping Catarina e Aeroporto, pois trariam maior arrecadação para a cidade. Surpreendeu-se quando, depois de comprada a área, depois de autorizada pelo CONDEMA, CONSEMA, Departamento de Meio Ambiente, veio para ser votado na Câmara, um Projeto de Lei que concederia isenção de impostos, para tudo que fosse ligado ao aeroporto. Sabe que é inconstitucional revogar uma Lei desse tipo, partindo de uma ação de um dos Vereadores. Solicita ao Prefeito Cláudio Góes que repare isso, pois a cidade já poderia estar arrecadando impostos, provenientes das obras que já estão ocorrendo no aeroporto. Lembra que os Vereadores, Moacyr Gomes, Guto Issa e Donizete, foram alguns dos que votaram na ocasião, contra a renúncia fiscal. Deixa claro que não é contra o aeroporto, mas da forma como foi tratado, este Vereador não é contra isentar ou renunciar impostos, para que venham benefícios para São Roque, no entanto, em se tratando de um empreendimento que já estava aprovado, já não havia mais como voltar atrás, renunciar aos impostos provenientes deste, sim, este Vereador é contra. Fala que seria um retorno muito positivo em termos de renda para a cidade, e solicita ao Prefeito que repense sobre isso.
 Encerram-se os trabalhos às 17h24min.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 034/2019-L.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-L, do tipo Menor Preço Unitário, visando a Processo Licitatório visando a aquisição de combustível para os veículos oficiais.
 Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/03/2019, às 09:00h.
 O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao Roque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: http://portal.camarasao Roque.sp.gov.br:5657/compraswebedital/ Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582

São Roque, 19 de fevereiro de 2019

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)
 Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Senhora OFÉLIA ZUCALÁ PEREIRA.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem a Senhora OFÉLIA ZUCALÁ PEREIRA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)
 Concede Placa Homenagem em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019 à Maria das Graças Nepomuceno.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem a Senhora MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 413/2019-L
 De 18 de fevereiro de 2019.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, de 21/01/2019, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada - PSC)
 Concede Placa Homenagem à Senhora Maria Martha Vaz Matos em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 2019.
 O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem a Senhora MARIA MARTHA VAZ MATOS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.
 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Aprovado na 03ª Sessão Ordinária de 18/02/2019.

PORTARIAS EXPEDIDAS: Nº 08, que autoriza abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Presencial visando o fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, Nº 08, que dispõe sobre concessão de férias a servidora Acacia Maria Alves - Copieira Legislativa, a partir de 22/04/2019, Nº 10, que designa substituta da Chefe de Comunicação Social, a servidora Lilian Arraújo Silva - Assessora Comunicação Social, no período de 04 a 18/02/2019, Nº 11, que concede férias à servidora Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Chefe de Recursos Humanos, a partir de 06/03/2019.

Edição 1028 / Valor R\$ xxxxxx

ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expediu os seguintes Atos Decisórios: ATO DECISÓRIO Nº 09/19 - JOICE DEAMATES, RG 34.594.065-9, PEI 1- Adjuento na EMEF "Mário Piloni Duarte", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM "Profª Maria Helena Chesoni", em Marzagão. Decisão: Acumulação legal.
 ATO DECISÓRIO Nº 10/19 - ADREA COELHO RAMALHO, RG 42.884.012-9, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CE "Danielli Albuquerque Mathias", em Cotia. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 11/19 - EVELIN SILMARIA ROSA DAMAZIO, RG 30.207.381-4, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 12/19 - TATIANE APARICIDA VIEIRA DOMINGUES, RG 30.808.863-3, PEI na CMEI "Profª Iolanda Lima de Oliveira", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PA na EM "Joda Cardoso de Moraes", em Itubera. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 13/19 - ELISANGELA MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 24.845.494-8, PEI 1 - Adjuento na EMEF "Profª Jacenca Villaga", acumula com PEI na EMEF "Profª Aparecida Leite Dias", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 14/19 - JHUILYNE KARINHE BARTELL, RG 44.993.432-9, PEI 1 na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB "Profª Evany Camargo Ribeiro", em Itupevi.

Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 15/19 - KATIA REGINA SUELI LEITE, RG 21.194.787-8, PEI 1 na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na CMEI "Prof. Guaberto Rodrigues de Araújo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 16/19 - SILVANA GONÇALVES DE MOURA, RG 25.739.881-8, PEI na CMEI "Profª Gláucia Regina Pestana Riso", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjuento na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 17/19 - CELIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, RG 15.497.135-2, Professora (PEI) aposentada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjuento na CMEI "Profª Gláucia Regina Pestana Riso", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 18/19 - ANA LUCIA DINIZ, RG 30.619.194-5, PEI 1 na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na EMEF "São João Novo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 19/19 - CÍCIERA FERREIRA GIORNI, RG 25.469.508-5, PEI 1 na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", acumula com PEI na EMEF "São João Novo", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 20/19 - DARLENE APARICIDA DE CAMARGO, RG 40.127.421-4, PEI 1 - Adjuento na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na CEMEB "Professor Jossé Toldi", em Itupevi. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 21/19 - ROSEMEIRE VIEIRA COBELELO, RG 18.369.237-8, PEI 1 - Adjuento na EMEF "Paulo Ricardo da Silveira Santos", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEF "Profª Thereza de Campos Castro", em Araraquana. Decisão: Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de São Roque

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a Aplicar (1)-(2)-(3)-(4)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Restos a pagar - Pagos (3)	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Prefeitura Municipal	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-
Autarquia "X"	-	-	-	-	-	-	-
Fundação "Y"	-	-	-	-	-	-	-
Empresa Pública Dependente "Z"	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	90.104,10	10.414,22	49.684,34	28.891,46	28.891,46	28.891,46	21.942,52

Cláudio José de Góes
 Prefeito

Lucas Silvestre Paula
 Chefe do Serv. CRC - SP 3284860/2

Ronata Maria Acras
 Controle Interno

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1029 fs. 34 dia 22/02/2019

Ato Normativo Decreto Legislativo 412/2019


Stefát Janáma Barbosa Varanda
Assessora de Expediente